

EDITAL DE SELEÇÃO 01-26/27 – Revisão 02

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE CLASSIFICAÇÃO DOS JOVENS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO 2027/28

A Comissão Distrital do PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY INTERNATIONAL (PIJ) do DISTRITO 4560, por intermédio do Chairperson, ***Eder Lemos de Oliveira***, declara abertas as inscrições, no período de 20 de julho de 2026 a 18 de setembro de 2026, para o processo de seleção de candidatos que têm interesse em fazer o Intercâmbio de Longa Duração 2027/2028.





O que você precisa saber em 1 minuto

Lembrem-se, muitas vezes, o sonho do jovem é ir, por exemplo, para os Estados Unidos ou para países da Europa, pois se imagina como nas imagens da TV e da internet, morando em Nova Iorque, Paris, Roma, indo em diversas praias, monumentos mundialmente conhecidos, muita diversão etc., mas pode ser que a vaga disponível, seja para uma pequena cidade de 2000 habitantes, totalmente desconhecida, no interior do país.

Da mesma forma que os estudantes estrangeiros quando pensam em morar no Brasil, se imaginam em São Paulo ou no Rio de Janeiro, e virão morar no interior de Minas Gerais.

E com toda certeza, independentemente do local onde farão seu intercâmbio, será o melhor ano de suas vidas!

1. O Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary Club, não é um programa gratuito, apesar de não visar lucros nem para o Rotary, nem para a Comissão Distrital, existem despesas envolvidas, como:
 - a. Taxa de Inscrição para o processo seletivo (R\$650,00)
 - b. Taxa de manutenção do Programa (R\$ 15.000,00)
 - c. Taxa para reuniões de instruções e treinamentos (R\$ 850,00)
 - d. Fundo de emergência (valor retornável se não utilizado – U\$ 500,00)
 - e. Despesas como mesada, passagens aéreas, seguro, passaporte, vistos, entre outras. (R\$ 25.000,00)
 - f. Despesas escolares do intercambista estrangeiro, como uniformes, material didático, transporte e alimentação escolar, se houver e mensalidade, caso não consiga bolsa de estudos. (valor dependerá da escola e ter ou não bolsa)
 - g. **O valor estimado para os custos do intercâmbio, sem considerar passeios pelo país anfitrião, fica entre U\$ 7.000 e U\$ 10.000, já incluídas as despesas acima.**
2. É obrigatório receber um jovem intercambista em troca. A família do candidato deve obrigatoriamente receber o candidato, mas também é obrigatória a apresentação de mais 2 (duas) famílias anfitriãs voluntárias
3. Não é permitido escolher livremente o país nem a cidade de destino. Tudo depende das vagas disponíveis e da classificação no processo seletivo.
4. Sua candidatura só será possível se for aceita por um Rotary Club de sua cidade (ou cidades circunvizinhas, caso sua cidade não tenha um Rotary Club);
5. É obrigatório o apoio dos pais/responsáveis, pois eles também participarão tanto do processo seletivo quanto do intercâmbio, afinal, eles receberão um estudante estrangeiro.
6. A prova do processo seletivo será feita presencialmente no dia 27/09/2026 e é necessária a presença dos pais/responsáveis, pois eles também serão entrevistados.
7. Existem regras que obrigatoriamente devem ser seguidas, sob pena de desclassificação, caso o candidato ainda não tenha iniciado o intercâmbio, ou retorno antecipado, caso já esteja no exterior.

Este resumo não contempla todas as informações do Edital, que deve ser lido na íntegra.



01	INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
02	OBJETIVOS DO PROGRAMA	6
03	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA	6
04	PERFIL DESEJÁVEL DO CANDIDATO	7
05	OBRIGAÇÃO DE RECEBER UM JOVEM ESTRANGEIRO	8
06	DESPESAS E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO E PAIS	8
07	RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB PATROCINADOR	9
08	FAMÍLIAS ANFITRIÃS	11
09	REGRAS DO INTERCÂMBIO	11
10	RETORNO ANTECIPADO	11
11	FREQUÊNCIA À ESCOLA NO EXTERIOR.....	12
12	UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ESCOLARES NO BRASIL.....	12
13	OFERECIMENTO DAS VAGAS.....	12
14	CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.....	13
15	PAGAMENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	13
16	CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL	14
17	CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DAS VAGAS	15
18	APÓS A ESCOLHA DAS VAGAS.....	16
19	ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO	16
20	CUSTOS DO PROGRAMA	17
21	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18



01 INFORMAÇÕES GERAIS

O Intercambio de Jovens do Rotary é um dos muitos programas de desenvolvimento da liderança para jovens oferecidos pelo Rotary.

Viver em um país estrangeiro é uma forma poderosa de obter uma compreensão global e promover a paz. Por meio do Intercâmbio de Jovens, os estudantes aprendem uma nova língua, descobrem culturas e costumes diferentes, e fazem amizades que duram toda a vida.

Os objetivos do programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary incluem:

- Estimular nos estudantes a boa vontade e a compreensão internacional.
- Criar mudanças positivas fortalecendo os jovens.
- Estabelecer conexões duradouras para famílias e clubes anfitriões, comunidades e os estudantes envolvidos.

O Intercâmbio de Jovens do Rotary é uma via de mão dupla, ou seja, a família que envia um jovem ao exterior, obrigatoriamente receberá e será responsável por um jovem vindo de um distrito parceiro para o Brasil.

- Informações e download de formulários e documentos podem ser obtidos no site <https://intercambio4560.org.br>
- O Candidato que desejar participar do processo seletivo deverá procurar um Rotary Club do distrito 4560, no mesmo domicílio de sua residência ou cidades circunvizinhas, caso sua cidade não tenha um Rotary Club, para **certificar-se que este está devidamente habilitado** para participar do PIJ no ano 2026/27 e **confirmar se este concorda em ser seu CLUBE PATROCINADOR**.

Para ser homologado, o Rotary Club patrocinador deverá:

- a. Estar em dia com as contribuições rotárias de Per Capita do Rotary International e do Distrito 4560, bem como as assinaturas da Revista Rotary Brasil, na data da inscrição do candidato;
 - b. Fornecer uma cópia autenticada da ata de posse do presidente atual (registrada em cartório);
 - c. Ter um Oficial de Intercâmbio qualificado. Para ser qualificado o Oficial de Intercâmbio do Rotary Club Patrocinador precisa:
 - d. Ter participado dos treinamentos de qualificação do Distrito;
 - e. Participar com o candidato no dia do processo seletivo presencial
 - f. Ter concluído o curso [Protegendo os participantes dos programas pró-Juventude](#) na Central de Aprendizado do My Rotary.
- Após este primeiro contato com o Rotary Club, o candidato deve solicitar à sua escola, o **histórico escolar** contendo as notas do último ano e do **boletim** com as notas do último período escolar, bem como **uma carta de indicação** (modelo disponível no site). Esta carta deve ser enviada **diretamente** ao Oficial de Intercâmbio do Clube Patrocinador e em **hipótese alguma, deverá ser encaminhada diretamente** ao candidato.
 - O Candidato e seus responsáveis legais deverão indicar 3 (três) famílias (sua própria família, além de duas famílias voluntárias) que deverão receber o intercambista **Inbound**. Essas três famílias anfitriãs devem preencher o formulário **Termo de Compromisso Famílias Anfitriãs** para análise por parte do Clube Patrocinador.

A família do candidato é obrigada a ser uma das famílias anfitriãs do intercambista *Inbound*.



- De posse destes documentos, (histórico, boletim, carta de indicação e termo de compromisso das famílias) os Rotary Clubs deverão fazer uma análise dos candidatos e em caso de aprovação, o Rotary Patrocinador preencherá o formulário **Carta de Apresentação do Candidato**, e **Cópia autenticada da ata de posse** do conselho diretor atual do Rotary Club e **Cartão do CNPJ** do clube;
- **Somente após a confirmação do aceite pelo Rotary Patrocinador**, o candidato deverá preencher **todas as informações** do formulário **Ficha de Inscrição**, disponível no site, imprimir em 3 vias, coletar as assinaturas indicadas (não necessita reconhecer as assinaturas em cartório) e anexar:
 - Cópia do histórico escolar;
 - Boletim escolar do ano vigente;
 - Termo de compromisso das Famílias Anfitriãs;
 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais de todos os membros maiores de 18 anos de cada família anfitriã. (download <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>)
 - Carta de Apresentação do Rotary Club Patrocinador;
 - Cópia autenticada da ata de posse do conselho diretor atual do Rotary Club;
 - Cartão do CNPJ do clube;

Escanear todos os documentos acima **em UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF legível** e enviar à comissão Distrital do PIJ no e-mail: yepdistrito4560@gmail.com até o dia **18/09/2026, juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição.**

O candidato deve também fazer um vídeo de autoapresentação para enviar para a Comissão do Programa de Intercâmbio de Jovens. O vídeo deve incluir uma breve introdução sobre o candidato, destacando suas principais habilidades, experiências e motivações. O vídeo deve ter entre 1 e 2 minutos. Enviar o vídeo no e-mail yepdistrito4560@gmail.com

Não precisa ser um vídeo profissional, mas, que seja suficiente para que o candidato explique os motivos que o levaram a se candidatar ao Intercâmbio de Jovens.

O vídeo não é critério avaliativo, e sim um subsídio para a Comissão Distrital conhecer um pouco mais sobre o candidato.

- Entregar pessoalmente, no dia da prova presencial, 01 (uma) cópia dos documentos acima, juntamente à Comissão Distrital do PIJ
- Entregar 01 (uma) cópia para o Oficial de Intercâmbio do Rotary Patrocinador.
- Manter em seu poder 01 (uma) cópia para comprovação dos dados se necessário.
- A inscrição para o Processo de Seleção somente será considerada válida a partir da confirmação do recebimento do arquivo com **todos os documentos**, em boa resolução, **juntamente com o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição** pelo e-mail da Comissão Distrital (yepdistrito4560@gmail.com). Esta confirmação da inscrição será enviada ao candidato pela Comissão Distrital.
- Os candidatos com menos de 15 anos de idade na data da Prova de Seleção devem estar cursando o Ensino Médio no ano de 2027, quando de sua viagem.



- Alguns distritos parceiros podem recusar jovens que tenham terminado o ensino médio, já que o Intercâmbio de Jovens de Longa Duração de Rotary International é um programa de High School (Ensino Médio).
- Todas as fases para o processo de seleção são obrigatórias, inclusive, as fases após a prova escrita, como as participações do candidato e seus pais nas reuniões obrigatórias de instruções e a entrega da documentação exigida. A perda do prazo em qualquer uma delas poderá ocasionar a desclassificação do candidato ou perda de posições na classificação.
- O Intercâmbio de Jovens de Rotary International não permite a livre escolha de países de preferência. As vagas serão oferecidas de acordo com a classificação no processo de seleção e da disponibilidade de vagas existentes, de acordo com as exigências do país anfitrião.
- O intercâmbio só acontece com a existência de jovens interessados a virem ao Brasil. Em razão dessa característica do Programa, o jovem que realmente tenha interesse em participar deve estar ciente de que, quanto maior a sua aceitação **por quaisquer um** dos países parceiros, maior será a chance de participar do programa.
- Os pais ou responsáveis legais (família do *outbound*), assim como o candidato e seu Rotary Club Patrocinador, devem ler, estar cientes e anuírem a todos os termos deste EDITAL, bem como do Regulamento, todos disponíveis em nosso site.
- Ao realizarem a inscrição para o processo seletivo, concordam em seguir as determinações exigidas.
- As provas escritas e entrevistas dos candidatos e pais ocorrerão no dia **27 de setembro de 2026 (sábado), das 8hs às 17hs, em local a ser confirmado e divulgado até 19/09/2026.**

02 OBJETIVOS DO PROGRAMA

Oferecer aos jovens estudantes a oportunidade de conhecer a cultura, os costumes e o perfil de outros países. O programa oferece aos estudantes amadurecimento, crescimento pessoal, experiências para se tornar um líder, capacitando-os a serem *"Embaixadores da Paz"*.

03 REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA

- I. Ter idade entre 15 e 18 anos na data da viagem.
 - a. O Candidato com 17 anos de idade poderá inscrever-se, ciente, no entanto, de que caso **complete 18 anos antes do embarque**, pode haver eventual restrição quanto essa idade por parte de alguns distritos parceiros no exterior.
- II. O Estudante (parente ou não de rotarianos) que desejar participar do Intercâmbio de Jovens de Longa Duração **deverá ser apresentado por um Rotary Club** devidamente habilitado, dentro da jurisdição do Distrito 4560.
- III. Apoio total e irrestrito dos pais ou responsáveis legais.
- IV. Capacidade de se expressar clara e eficazmente em seu idioma nativo.
- V. Estar, na data da viagem, cursando ou ter recém-concluído o Ensino Médio.

a. O Candidato com ensino médio concluído poderá inscrever-se, ciente, no entanto, de que pode haver eventual restrição quanto a essa escolaridade por parte de alguns distritos parceiros no exterior.

b. O candidato com ensino médio já concluído no Brasil, se aceito pelo distrito parceiro, deverá, obrigatoriamente, frequentar a escola no país de destino, cumprindo as atividades propostas.

VI. Ter desempenho acadêmico acima da média.

VII. Apresentar histórico escolar contendo as notas finais do ano anterior à publicação deste edital.

a. Alguns distritos parceiros no exterior podem, eventualmente, exigir média escolar superior a 07 (sete).

b. No caso da média escolar ser descrita como Conceito, esta será convertida para notas, conforme critérios estabelecidos pela SRE/MG.

VIII. Realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo no prazo previsto.

IX. Estar participando do Processo Seletivo de livre e espontânea vontade e com pleno conhecimento, autorização e apoio total e irrestrito de seus pais ou representantes legais.

X. Assumir o compromisso de frequentar regularmente a escola no exterior, cumprindo as atividades propostas.

XI. Preencher completa e corretamente, no tempo exigido, o seu “*Application Form*” (Formulário de Inscrição do Rotary International) e todos os demais documentos apresentados pela Comissão e necessários ao Programa de Intercâmbio.

XII. Deverá participar de reuniões de treinamento e orientação on-line e presenciais, a serem agendadas, sempre acompanhados(as) dos responsáveis legais.

O não comparecimento a estes treinamentos representará a eliminação do candidato do Programa de Intercâmbio de Jovens, exceto em casos comprovadamente justificados.

Os treinamentos de orientação estão descritos na página

1º Online, antes da prova de seleção, para sanar dúvidas dos pais e jovens quanto ao PIJ. 21/09/2026

2º Presencial, Haverá um treinamento presencial em local e data a serem definidos neste edital e também a apresentação dos Candidatos aprovados, durante a Conferência Distrital do Distrito 4560, que será realizado **em 22 de maio de 2027 em Pouso Alegre/MG.**

A presença dos candidatos é **obrigatória**, cabendo à família os custos da Conferência (inscrição, transporte, alimentação e hospedagem, se necessário).

XIII. Aderir e concordar com todos os termos do Regulamento do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560.

04 PERFIL DESEJÁVEL DO CANDIDATO

- Adaptabilidade à mudança de ambiente e às famílias anfitriãs.
- Facilidade de aprender outros idiomas.
- Disposição de participar de atividades culturais, demonstrando abertura para os costumes do país anfitrião.
- Entusiasmo em compartilhar a cultura e perspectivas de seu país de origem com os membros da comunidade anfitriã.
- Potencial para representar o Rotary como “embaixador” pela paz e compreensão mundial.



- Disposição para se expor a uma variedade de experiências no país anfitrião e entender melhor a cultura como um todo.
- Habilidade de liderança.
- Disposição para aprender outra língua e, se necessário, ingressar em aulas de idiomas (do país para o qual irá viajar) antes mesmo de sua viagem.

05 OBRIGAÇÃO DE RECEBER UM JOVEM ESTRANGEIRO

- O intercâmbio do Rotary funciona em um sistema de troca. Para cada jovem que enviamos para o exterior (*Outbound*) recebemos um estrangeiro no Distrito (*Inbound*).
- O candidato deverá indicar, além da sua família, que deverá ser preferencialmente a primeira família a hospedar o intercambista, mais duas famílias anfitriãs na mesma cidade, que não deverão ser parentes próximos, pois o programa determina que os intercambistas convivam com pelo menos três famílias diversas.
- Estas famílias serão entrevistadas por representantes do Rotary para avaliar se realmente estão dispostas a hospedar um intercambista e devem preencher o formulário “**Termo de Compromisso das Famílias Anfitriãs**” (ver no site <https://intercambio4560.org.br>).
- A família do candidato, com a aprovação do Rotary Club que o está patrocinando, também deverá obter uma vaga na escola em que ele estuda ou em outra no mesmo padrão para o intercambista “*Inbound*”, às suas expensas.
- Não serão aceitas escolas particulares de período integral no regime de semi-internato.
- Não é permitido que o estudante estrangeiro seja matriculado em escolas municipais ou estaduais, pois no Estado de Minas Gerais, não é permitido que um aluno estrangeiro frequente as aulas na condição de Ouvinte, já que ele não terá histórico escolar anterior para poder ingressar na escola pública.
- São consideradas exceções as escolas do IF (Instituto Federal) e CEFET-MG, pois ambas têm um termo de convênio com o Rotary International.

06 DESPESAS E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO E PAIS

Para a taxa de inscrição no processo seletivo:

- Pagar a taxa do processo seletivo;
- Pagar as despesas com locomoção, alimentação e hospedagem se necessário, para participarem da prova presencial de seleção.

Após aprovação no processo seletivo:

- Pagar os custos de manutenção do Programa de Intercâmbio de Jovens (**Vide item CUSTOS DO PROGRAMA na página 17 neste edital.**)
 - O pagamento deverá ser realizado na data estipulada neste edital, independentemente de o estudante estar de posse do GF (*Guarantee Form*). Caso, por motivo alheio ao Distrito 4560, como por exemplo, o cancelamento ou recusa de vaga por parte do distrito parceiro, o estudante não consiga embarcar para o país de destino, o valor da Taxa de Participação do Intercâmbio será devolvido ao candidato.
- Pagar as **despesas cartorárias e de correios** necessárias para o envio das documentações para



a Comissão Distrital.

- Pagar as despesas para obtenção do **passaporte** com validade mínima de 6 meses após a volta do Intercambista (Exigência consular)
- Pagar as despesas com obtenção do **Visto de Estudante para o Intercâmbio de Longa Duração no país anfitrião**, após recebimento da documentação correspondente.
- Pagar as despesas de **Passagem aérea de ida e volta** – até o aeroporto indicado pelo Distrito Anfitrião, após a obtenção do visto de estudante.
- **Contratar Seguro de Saúde, de Vida e de Responsabilidade Civil** que atenda às exigências do Rotary International e do Distrito Anfitrião.
- Arcar com custos de **aulas de idioma**, quando exigido ou necessário.
- Pagar **outras despesas**, tais como: despesas pessoais, uniforme do Programa (blazer), cartões de visita, pins, bottons, presentes, bandeira do Brasil, passeios e viagens extras no exterior entre outras.
- Pagar as **despesas de deslocamento e hospedagem**, se necessários, para participar dos treinamentos obrigatórios de orientação.
- Enviar, em espécie, o valor destinado à constituição do **Fundo de Emergência** estabelecido pelo Distrito Anfitrião.
(Este fundo poderá ser utilizado em situações emergenciais, como, por exemplo, uma consulta médica, até que o seguro contratado seja acionado e efetue o pagamento devido. Ao término do intercâmbio, o saldo remanescente será devolvido ao estudante.)
- Pagar as despesas de **deslocamento e hospedagem**, se necessários, para o **embarque e recepção** no aeroporto do estudante *Outbound*.
- Providenciar, às suas expensas e com anuência do Rotary Club Patrocinador, **vaga em escola**, preferencialmente da rede particular, para o jovem *Inbound*, bem como os **custos de uniforme, materiais didáticos, transporte e alimentação**, entre outros itens necessários para o acompanhamento das aulas.
- Pagar as despesas de **deslocamento e hospedagem**, se necessários, para a **recepção e embarque de retorno** no aeroporto do estudante *Inbound*.
- Custear as despesas relacionadas à **documentação brasileira exigida** do estudante *Inbound*, bem como as **despesas de viagem** até a sede da Polícia Federal que atende seu município.
- Efetuar, através do Rotary Club Patrocinador, o **pagamento de mesada** do Estudante *Inbound* durante o ano do intercâmbio, independente dele morar com as outras famílias anfitriãs-voluntárias (no valor de R\$ 500,00/mês). Pagamento este a partir da data de chegada do *Inbound* sempre com recibo a ser apresentado ao Oficial de Intercâmbio logo após o pagamento. Ver modelo do recibo no site do PIJ D4560.
- Pagar as **despesas de deslocamento**, se necessárias, para a **participação nos encontros obrigatórios** do estudante *Inbound*.

07 RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB PATROCINADOR

- É o clube patrocinador que coordena as atividades de intercâmbio de jovens de sua área de atuação e do Programa Distrital e assegura o cumprimento das normas do Rotary International e do Distrito 4560.



- Para tanto, designa o Oficial e os Conselheiros de Intercâmbio, que devem passar por um treinamento e completar o curso "Protegendo os participantes dos programas pró-juventude" na Central de Aprendizado do My Rotary.
- Após conclusão, enviar cópia do Certificado de Conclusão do Curso. <https://learn.rotary.org/members/learn/courses/2365/protegendo-os-participantes-dos-programas-pro-juventude-2025-26> para o e-mail yepdistrito4560@gmail.com.
- Somente após o credenciamento anual (*vide item 01 na Página 2*), o Rotary Club patrocinador poderá enviar candidatos para o processo seletivo.
- Os clubes rotários que desejarem participar do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International, pelo Distrito 4560, devem:
 - estar quites com suas obrigações rotárias;
 - ter participado dos treinamentos que os qualificam para o PIJ;
 - estar com CNPJ habilitado e ata de posse devidamente registrada.
 - estar em dia com suas obrigações financeiras perante o Rotary International, a Revista Rotary Brasil e o Distrito 4560

Somente os clubes adimplentes e devidamente certificados pelo Distrito 4560 poderão apresentar candidatos

- Os Rotary Clubs devem obrigatoriamente adotar uma pré-seleção para seus candidatos e apresentar estes candidatos para a seleção do distrito;
- Promover a divulgação do Intercâmbio junto à comunidade local, atraindo e selecionando candidatos com bom potencial para o PIJ;
- Oferecer ao jovem e à família a orientação inicial para que sua participação no Programa seja bem-sucedida;

Após o preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato, receber e encaminhar à Comissão do PIJ, dentro do prazo determinado, cópia da **carta de indicação da escola do candidato (esta carta não deve ser entregue ao candidato em hipótese alguma)**

- Participar, juntamente com o(s) candidato(s) patrocinados por seu clube do processo seletivo presencial.
- Assegurar-se de que o candidato esteja suficientemente familiarizado com o Rotary, suas principais atividades e o papel do Rotary Club Anfitrião.
(Ver documentos para leitura no site <https://intercambio4560.org.br/>)
- Auxiliar o candidato no correto preenchimento do *Application Form* e demais documentações.
- Custear, pelo menos 3 (três) flâmulas para o estudante *Outbound* trocar no exterior e 1 (uma) para a troca com o estudante *Inbound*.
- Designar um(a) conselheiro(a) do mesmo gênero que o estudante *Inbound* que será o primeiro elo entre o estudante e o clube. O conselheiro não pode ser ligado à família anfitriã e pode ou não ser associado ao clube.
- Garantir uma boa acolhida do estudante *inbound* ao desembarcar no Brasil.
- Recolher do intercambista estrangeiro, na sua chegada ao Brasil, o valor destinado ao Fundo de Emergência em espécie (R\$ 1.500,00 – um mil e quinhentos reais) ou equivalente em moeda estrangeira. Ao término do período de intercâmbio, devolver esse valor, total ou parcialmente



(na mesma moeda), ao *Inbound*, conforme eventual utilização dos recursos, sempre com a devida comprovação por meio de recibos.

- Recolher do intercambista estrangeiro: uma cópia da passagem de retorno, uma cópia do seguro de viagem e uma cópia do passaporte. O passaporte original deverá ser recolhido, mediante recibo, tão logo o intercambista obtenha o CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).
- Tão logo o intercambista receber o CRNM, o *Inbound* deve fornecer uma cópia deste CRNM ao Oficial de Intercâmbio.
- O Oficial de Intercâmbio ou tesoureiro do clube, deverá repassar mensalmente, ao Intercambista Estrangeiro *Inbound*, os valores recebidos da família do *outbound* – a título de mesada, preferencialmente durante reunião rotária. Essa mesada destina-se a cobrir, entre outras despesas, refeições feitas fora da casa da família anfitriã, custos de transporte particular e recargas de celular.
- Assegurar-se de que o intercambista *inbound* participe da Conferência Distrital, prestando-lhe todo o suporte necessário.
- Incluir o estudante *inbound* nos projetos do Clube e se disponível, solicitar a participação dele no Interact Club se houver.

08 FAMÍLIAS ANFITRIÃS

- Todo candidato deverá apresentar, além de sua própria família, mais **02(duas) famílias anfitriãs-voluntárias**.
- Essas famílias não precisam, necessariamente, ser compostas por rotarianos.
- As famílias anfitriãs receberão orientação, uma vez que hospedarão o estudante estrangeiro *Inbound* (em contrapartida ao jovem brasileiro que viaja para o exterior – *Outbound*).
- Caso alguma família não seja aprovada ou, no decorrer do intercâmbio, não possa mais, hospedar o estudante *inbound*, a família do candidato *outbound* deverá indicar outra família substituta, submetendo-a à aprovação do Clube Patrocinador e da Comissão Distrital.
- Todas as famílias anfitriãs, assim como o Oficial de Intercâmbio e o Conselheiro do *Inbound* deverão, obrigatoriamente, ler os seguintes guias antes de receber os *Inbounds*: **Guia das Famílias Anfitriãs** e **Guia de Proteção ao Jovem** disponíveis no site <https://intercambio4560.org.br>
- Evite indicar todas as famílias anfitriãs voluntárias que sejam vinculadas à família do estudante *outbound*, pois caso ocorra algum problema de cunho familiar, o estudante dificilmente ficará à vontade na próxima família, se ela for parente próxima.

09 REGRAS DO INTERCÂMBIO

- O candidato e seus pais ou responsáveis deverão ler atentamente e cumprir integralmente o **Regulamento do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560**, no qual estão definidas as atribuições e responsabilidades de cada parte envolvida – Rotary International, Comissão Distrital do PIJ, Rotary Clubs, pais, responsáveis e candidatos – sob pena de desclassificação ou retorno antecipado ao Brasil.

10 RETORNO ANTECIPADO

- O Candidato deve entender que o **intercâmbio não é para turismo**, pois seu visto é de estudante e sua viagem **não será um passeio** no país estrangeiro.
- O Candidato deve restringir a comunicação com sua família e amigos no Brasil **no máximo uma vez por semana**, para poder imergir na cultura local.



- As normas internacionais de permanência e de conduta do Intercâmbio são rígidas e a violação de qualquer uma delas poderá determinar o retorno antecipado do estudante ao seu país de origem por decisão do Distrito/Rotary anfitrião, não cabendo à comissão do Distrito 4560 interferência ou responsabilidade.
- Em caso de retorno antecipado do *outbound*, ***sua família continuará sendo responsável pelo inbound*** que veio na troca, enquanto durar o intercâmbio deste no Brasil.
- No caso de descumprimento das regras do Intercâmbio por parte da família do estudante *outbound* também poderá ocasionar o retorno antecipado do seu filho que está no exterior, contudo, serão mantidas as obrigações financeiras e de responsabilidade relacionadas ao *Inbound* da troca, que foram assumidas neste programa, notadamente quanto às mesadas e transportes para treinamentos.
- As despesas serão cobradas e, se necessário, executadas em face da família pelo Rotary Club anfitrião.

11 FREQUÊNCIA À ESCOLA NO EXTERIOR

- Durante o seu período de intercâmbio, o jovem estudante é **obrigado** a frequentar regularmente uma escola do ensino médio e incentivado a participar de todas as atividades extracurriculares.
- ***IMPORTANTE: Deixar de frequentar a escola no exterior caracteriza uma grave quebra de regra, podendo determinar o retorno antecipado do estudante ao Brasil.***

12 UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ESCOLARES NO BRASIL

- O Programa de Intercâmbio do Rotary **não** assegura nem se responsabiliza pelo **aproveitamento do ano escolar do estudante no exterior**.
- Se o estudante desejar aproveitar os estudos realizados no exterior para validar seu ano letivo no Brasil, ele ou seu responsável legal, deverão tomar as providências necessárias para validar eventuais créditos junto aos órgãos governamentais competentes, seguindo orientações da Instituição de Ensino onde o estudante estiver matriculado no Brasil, **antes do embarque**, para que possa tomar as providências cabíveis a tempo.

13 OFERECIMENTO DAS VAGAS

- O Candidato e seus Pais ou Responsáveis Legais devem estar cientes de que o Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International **NÃO ASSEGURA VAGAS DE INTERCÂMBIO NO EXTERIOR**, uma vez que tais vagas dependem, única e exclusivamente, da disponibilidade oferecida pelos distritos parceiros no exterior.
- Pelo mesmo motivo, não há garantia de escolha de países de preferência dos Candidatos. As vagas - à medida que são disponibilizadas pelos distritos parceiros no exterior - são oferecidas aos Candidatos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo.
- Se, por algum motivo, uma vaga anteriormente oferecida não puder ser efetivada pelo distrito anfitrião (por questões de idade, gênero, ano escolar, por exemplo), a ordem de classificação do candidato continuará válida para tentativa de uma nova escolha - sempre a partir da existência de eventuais outras vagas disponibilizadas pelos distritos parceiros no exterior.
- Havendo exigências específicas dos distritos parceiros quanto aos futuros intercambistas (tais como: idade, proficiência na língua estrangeira, gênero etc.) será observada rigorosamente a mesma ordem de classificação final dos candidatos aprovados, considerando-se, entretanto, apenas aqueles candidatos que atendam a tais exigências.



- Caso não haja interesse de nenhum dos candidatos selecionados para alguma vaga ofertada, a Comissão Distrital do PIJ 4560 poderá oferecê-la para outros jovens que não participaram do processo seletivo vigente, mediante processo seletivo simplificado, desde que eles atendam os requisitos do Programa de Intercâmbio de Jovens do D 4560 e do Distrito anfitrião.
- As vagas para os países anfitriões são confirmadas anualmente.
- Até a publicação deste edital, ainda não existem as confirmações destas vagas, mas citamos os países que temos acordos de parcerias e receberam intercambistas no último ano: **México, Argentina, Alemanha, França, Bélgica, Itália, Eslováquia e Estados Unidos.**

14 CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- O candidato deverá se preparar para as provas do processo seletivo, participando das reuniões de instrução do Rotary Club local e através de estudos independentes.
- Na data designada neste edital, deverá participar presencialmente da prova escrita e entrevistas, junto com seus pais/responsáveis legais que participarão da entrevista com a Comissão Distrital.
- Levar **no dia da prova presencial**, para o interior da sala de aplicação da prova: uma caneta azul de corpo transparente, um lápis, uma borracha, carteira de identidade, água e lanche, se necessário.

FASES	ATIVIDADE	DATA
1ª	Abertura do processo de seleção	20/07/2026
2ª	Data limite para envio das fichas de inscrições e pagamento para: yepdistrito4560@gmail.com	Até 18/09/2026
3ª	Participação do candidato e dos pais, em reunião online, onde serão explicadas todas as regras do PIJ, bem como os documentos que serão necessários posteriormente	21/09/2026
4ª	Prova presencial escrita sobre Conhecimentos Gerais e Rotários, língua estrangeira, Redação, Entrevista do candidato e dos pais com a Banca Examinadora	27/09/2026
5ª	Divulgação do resultado e gabarito das respostas	Até 06/11/2026
6ª	Entrega do Application Form por parte do candidato, completamente preenchido, sob pena de perda da posição na fila (cada dia de atraso, o candidato perderá 1 posição)	Até 01/12/2026

Após a divulgação dos resultados, caberá pedido de reconsideração à Comissão Distrital em até 3 dias úteis da divulgação, exclusivamente por e-mail.

Em hipótese alguma serão divulgadas as análises das entrevistas dos candidatos e das famílias, bem como as redações dos candidatos.

15 PAGAMENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Taxa de Inscrição no Processo Seletivo é R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) que deverá ser paga até o dia 18/09/2026 na conta bancária abaixo:

Favorecido: Rotary Internacional Distrito 4560
Banco 001 – Agência 364-6 – Conta 74.549-9 – CNPJ 01.285.871/0001-61
PIX: CNPJ 01285871000161

Esta taxa não é reembolsável em caso de desistência ou não comparecimento do candidato.

16 CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL

As etapas de avaliação dos candidatos serão realizadas por uma comissão específica para este fim, formada pela Comissão do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560.

De acordo com os critérios estipulados pela Comissão, serão avaliados o estudante e a família e a nota obtida será a somatória das notas do Candidato e da Família (Total 200 pontos)

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO (140 pontos)

Item	Pontuação	Critérios	Observações
Prova sobre Conhecimentos Gerais	10 pontos	Conteúdo: Atualidades, Conhecimentos do Brasil e do Mundo (história, geografia, política e outras atualidades gerais)	10 Questões de Múltipla Escolha
Prova sobre Conhecimentos Rotários	10 pontos	Ver TÓPICOS DE LEITURAS no site https://intercambio4560.org.br >Documentos	10 Questões de Múltipla Escolha
Língua Estrangeira	20 pontos	Domínio instrumental do idioma inglês - nível intermediário	Questões discursivas (Interpretação de texto e Gramática) 10 questões
Redação	20 pontos	Redação em português, devendo o tema ser desenvolvido entre 20 e 30 linhas.	Será analisado: • domínio da língua portuguesa • Compreensão do tema • Organização dos argumentos • Pensamento crítico
Análise do Histórico Escolar	10 pontos	Média das notas finais do último ano e do último semestre escolar	Conversão de conceito em Notas, segundo regras da SRE
Entrevista Individual	70 pontos	Média das notas dos entrevistadores (caráter eliminatório, se obtiver nota menor que 21 pontos)	A equipe previamente determinada deverá entrevistar todos os candidatos, através de formulário de perguntas padronizadas e critérios pré-estabelecidos para a pontuação, com perguntas em tanto em português quanto em inglês.

AVALIAÇÃO DA FAMÍLIA (60 pontos)

Item	Pontuação	Critérios	
Entrevista com pais durante o processo seletivo.	60 pontos	Média das notas dos entrevistadores	A equipe previamente determinada deverá entrevistar todos os pais, através de formulário de perguntas padronizadas e critérios pré-estabelecidos para a pontuação.

As provas terão o tempo máximo de duas horas para as respostas das 30 questões e redação.

Em caso de empate, os critérios de **DESEMPATE** seguirão a ordem abaixo:

- Entrevista da equipe com o candidato;
- Entrevista da equipe com os pais;
- Notas escolares;
- Resultado na prova de língua estrangeira;
- Resultado na prova de conhecimentos gerais e rotários;
- Idade (candidatos mais velhos terão prioridade);
- Persistindo o empate, a comissão analisará a situação e resolverá o critério de desempate.

17 CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DAS VAGAS

- De acordo com a somatória das notas obtidas, será elaborada pela Comissão Distrital a listagem com ordem de classificação dos candidatos que será divulgada no site <https://intercambio4560.org.br> até a data estipulada neste edital.
- No caso de exigências específicas do distrito parceiro (idade, proficiência na língua estrangeira, gênero etc.) será adotado o critério de seleção, priorizando as exigências especificadas.
- A classificação de um candidato não implica que ele tenha vaga garantida. O número de vagas não depende do Distrito 4560, mas de vagas oferecidas por distritos parceiros no exterior, que são confirmadas somente mediante o recebimento do documento denominado “*Guarantee Form*”, enviado como aceite pelo Distrito Anfitrião.
- As vagas serão ofertadas para cada candidato, de acordo com sua classificação, e este terá um prazo máximo de 24 horas corridas contadas do envio da comunicação ao Whatsapp, informado na Ficha de Inscrição, para resolver para qual tem interesse.
- Em caso de recusa de todas as vagas disponíveis no momento de sua escolha, o candidato irá para o final da fila e será novamente consultado, caso surjam novas vagas.
- Uma vez escolhida a vaga, somente será possível trocá-la caso ela não tenha sido escolhida por outro candidato.
- Se, por algum infortúnio, a vaga anteriormente ofertada **não puder ser efetivada** pelo **Distrito Anfitrião** (por fenômenos naturais, políticos, pessoais ou questões administrativas), a ordem de classificação inicial do candidato continuará válida para a tentativa de nova escolha, se ainda houver vaga disponível em outro Distrito ou país no momento da comunicação oficial do Distrito parceiro, cuja vaga deixou de ser ofertada.
- O Comitê Distrital do Programa de Intercâmbio de Jovens do D4560, bem como o clube patrocinador, **tem autonomia para desligar** do Programa jovens que demonstrarem comportamento não compatível com o perfil de um intercambista rotário, conforme previsto nas aplicações e diretrizes do Rotary International, amplamente divulgadas e que devem ser de conhecimento tanto dos clubes patrocinadores quanto dos candidatos.

A desclassificação não dá direito ao ressarcimento de quaisquer taxas já pagas ao programa.

18 APÓS A ESCOLHA DAS VAGAS

O Candidato aprovado no processo seletivo será contatado pela Comissão e após a escolha da vaga, deverá preencher completamente o *Application Form* (AF) até data conforme tabela abaixo:

Atividade	Responsabilidade	Prazo para entrega
Preenchimento completo do <i>Application Form</i> (AF) – haverá um treinamento online explicando o preenchimento	- Entregar dentro do prazo com todos os documentos devidamente assinados. - O descumprimento do prazo implicará na perda da posição da vaga na fila. - Inicie o preenchimento assim que for disponibilizado, pois tem documentos que exigem informações de outras pessoas	01/12/2026
Após verificação do AF pelo Oficial de Intercâmbio, o Candidato irá coletar as assinaturas em todas as vias		

- Após a verificação de preenchimento correto, com todas as assinaturas devidamente colocadas e, se necessário, reconhecidas, providenciar 3 cópias impressas do AF e enviar 01 (uma) cópia impressa para a Comissão Distrital do PIJ. (as outras cópias devem ficar com o Rotary Club e a Família do Candidato)
- Escanear **todas as páginas do AF** em **um ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF legível**, e enviá-lo à Presidente da Comissão Distrital (Chair) do PIJ 4560. (E-mail: yepdistrito4560@gmail.com)
- Enviar a cópia impressa ao Chair do PIJ 4560 por sedex ou pessoalmente até o dia 01/12/2026

19 ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO

Serão realizadas reuniões de Orientação antes da partida do estudante, nas datas descritas no quadro abaixo, a fim de serem compartilhadas e discutidas as diversas fases do Programa, possibilitando o preparo e planejamento adequado dos intercambistas e suas famílias.

- A presença do candidato e de seus pais ou responsáveis legais nessas reuniões é **OBRIGATÓRIA**.
A não participação nos Encontros de Orientação será motivo para desligamento do estudante do Programa.
- Na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsáveis legais, eles deverão solicitar previamente a **aprovação e entendimento** com o Presidente da Comissão Distrital (Chair) do PIJ D4560, e **uma vez aprovado, designar outra(s) pessoa(s) para participar** das reuniões obrigatórias, juntamente com o candidato.
- Em hipótese alguma o estudante poderá participar sozinho dos Encontros de Orientação.

Atividade	Participantes	Data Prevista
1ª Orientação	Pais e Candidatos	Reunião Online: 21/09/2026
2ª Orientação	Pais e Candidatos	Reunião Presencial:
3ª Orientação: <i>Malas Prontas</i>	Pais e Candidatos	Presencial, durante a Conferência Distrital: 22/05/2027

Os horários serão divulgados com pelo menos 30 dias de antecedência. Se necessário, poderão ser feitas reuniões de treinamento e orientação on-line em data a ser definida.

20 CUSTOS DO PROGRAMA

- O Programa de Intercâmbio de Jovens, assim como toda e qualquer atividade do Rotary, não visa obtenção de lucro. Não há, portanto, nenhuma relação comercial entre os jovens intercambistas (e seus pais ou representantes legais) e o Distrito 4560 (bem como com os rotarianos envolvidos na condução do Programa).
- Os custos globais do Distrito 4560, para disponibilização e manutenção do Programa, são calculados anualmente e seu valor é dividido pelo número de vagas estimadas, resultando, para o ano rotário vigente, na **Taxa de Participação por Intercambista de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em até 3x** ou R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.
- Esse valor poderá ser pago em até, no máximo, três vezes – desde que o pagamento integral ocorra até a data da terceira parcela informada no quadro abaixo.
- Além desse montante, são devidos ao Distrito 4560 a **Taxa de Inscrição** no Processo Seletivo, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e uma **Taxa de Participação nos Encontros de Orientação** para a Viagem, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

A Tabela a seguir sintetiza os valores **devidos ao Programa de Intercâmbio do Distrito 4560**, assim como os prazos para seu pagamento.

TAXAS	VALOR	PRAZO – OBSERVAÇÕES
Inscrição no Processo de Seleção	R\$ 650,00	Até 18 de setembro de 2026
Taxa de Participação do Intercâmbio – À VISTA	R\$ 14.000,00	Até 28 de fevereiro de 2027
Taxa de Participação do Intercâmbio – PARCELADO: 1ª Parcela	R\$ 5.000,00	Até 28 de fevereiro de 2027
Participação do Intercâmbio – PARCELADO: 2ª Parcela	R\$ 5.000,00	Até 31 de março de 2027
Participação do Intercâmbio – PARCELADO: 3ª Parcela	R\$ 5.000,00	Até 30 de abril de 2027
Orientações (1ª, 2ª e 3ª)	R\$ 850,00	Até 10 de novembro de 2026

Todas as taxas previstas deverão ser pagas exclusivamente por depósitos ou transferências bancárias para a conta do Distrito 4560 abaixo e os comprovantes de pagamento devem ser enviados ao WhatsApp do Tesoureiro do PIJ D 4560, Hernane Ideck (WhatsApp: 37 9 9116-2022) com o nome completo do candidato e do Clube Patrocinador.

PAGAMENTOS DAS TAXAS

FAVORECIDO: Rotary Internacional Distrito 4560
Banco 001 – Agência 364-6 – Conta 74.549-9 – CNPJ 01.285.871/0001-61
PIX: CNPJ 01285871000161

Além dos valores previstos na Tabela anterior, também são de responsabilidade do Candidato e Pais ou Responsáveis Legais os itens descritos no item DESPESAS E RESPONSABILIDADES DO



CANDIDATO E PAIS deste edital.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

Salvo autorização expressa da Comissão Distrital, não será permitido atraso no cumprimento das atividades dispostas nesse Edital.

Cabe à Comissão Distrital esclarecer dúvidas e decidir quanto a eventuais omissões ou situações não previstas neste Edital, podendo, a qualquer momento e quando julgar necessário, realizar alterações por meio de Aditivo, dando conhecimento aos interessados.

Arcos, 10 de junho de 2026.

(Assinado no original)

Eder Lemos de Oliveira
Chairperson do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560 – 2026-2027